

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento			003/2026		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			01.06.017603/2026-18		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TOLEDO		CNPJ	76.205.806/0001-88	
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES/TOLEDOPREV		CNPJ	08.885.045/0001-00	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			X	GESTOR	
Razão Social	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A		CNPJ	01.522.368/0001-82	
Endereço	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUISTCHEK 1909, SÃO PAULO/SP, 04.543-011		Data Constituição	30/10/1996	
E-mail (s)	rpps@bnp.com.br		Telefone (s)	(11) 3841-3100	
Data do registro na CVM	21/08/1997	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários		
Data do registro no BACEN	16/10/1998	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários		
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail		Telefone
Lauter Ferreira		Head Institucional - RPPS	lauter.ferreira@bnp.com.br		(11) 97683-5254
A instituição observa os requisitos de governança, controles internos e aderência à política de investimentos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, em conformidade com as diretrizes aplicáveis aos RPPS?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação ou penalidades relevantes aplicadas por órgãos reguladores ou supervisores, tais como CVM, Banco Central do Brasil ou equivalentes?			Sim	X	Não
A instituição demonstra padrões adequados de conduta ética e reputacional, não havendo restrições que comprometam a segurança do relacionamento institucional?			Sim	X	Não
Os profissionais responsáveis pela gestão de recursos apresentam qualificação técnica compatível, incluindo certificações exigidas e experiência comprovada na gestão de ativos?			Sim	X	Não
A instituição e seus controladores apresentam histórico consistente de atuação no mercado financeiro, sem ocorrências que indiquem risco relevante de governança ou integridade?			Sim	X	Não
A instituição possui estrutura de governança, controles internos e gestão de riscos compatíveis com a natureza dos produtos ofertados e com as exigências da Resolução CMN nº 5.272/2025?			Sim	X	Não
Em relação ao fundo ou classe objeto de análise, o conjunto dos RPPS observa o limite de até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido, quando aplicável, ressalvadas as hipóteses excepcionadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025			Sim	X	Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:					
	Art. 7º, I			Art. 8º, III	
	Art. 7º, II			Art. 8º, IV	
	Art. 7º, III			Art. 9º, I	
	Art. 7º, IV			Art. 9º, II	
	Art. 7º, V	X		Art. 9º, III	
	Art. 7º, VI			Art. 10, I	
	Art. 7º, VII			Art. 10, II	
	Art. 7º, VIII			Art. 10, III	
	Art. 7º, IX			Art. 10, IV	
	Art. 8º, I			Art. 11	
	Art. 8º, II				
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:			CNPJ	Data da Análise	
Fundo MS Global Opportunities Dólar Advisory Classe de FIC FIA IE - Responsabilidade Limita			33.913.562/0001-85	12/05/2026	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO					
Estrutura da Instituição, governança e capacidade operacional	O Banco BNP Paribas Brasil S.A. possui estrutura consolidada de governança corporativa, controles internos e capacidade operacional compatíveis com as atividades de administração fiduciária e custódia de ativos, contando com comitês específicos de riscos, compliance, administração fiduciária e controles internos, além de estrutura segregada de operações, risco, compliance e auditoria independente.				
Segregação de Atividades e prevenção de conflito de interesse	A instituição mantém segregação física, lógica e funcional entre as áreas de administração fiduciária, gestão, compliance, risco, distribuição e demais linhas de negócios, adotando políticas e controles internos destinados à mitigação de conflitos de interesse, conforme descrito no Formulário de Referência.				
Qualificação do corpo técnico, certificações e experiência	A instituição conta com profissionais com ampla experiência no mercado financeiro e de capitais, destacando-se a Diretora responsável pela Administração Fiduciária, Maria Luiza Gregório Paiva, com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro e certificação CPA-20, além de equipe técnica especializada nas áreas de administração fiduciária, riscos, compliance, operações e custódia.				
Histórico e experiência de atuação	O BNP Paribas possui atuação internacional consolidada e presença no Brasil desde 1950, exercendo atividades de administração fiduciária e custódia local desde 2010, apresentando histórico consistente de atuação no mercado financeiro e institucional.				
Principais Categorias e Fundos ofertados	A instituição atua na administração fiduciária de Fundos de Investimento Financeiro (FIF), ETF, FIP, FIDC e carteiras administradas, abrangendo ativos de renda fixa, renda variável, derivativos, investimentos no exterior e fundos estruturados.				

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A instituição demonstra estrutura formalizada de gerenciamento de riscos operacionais, controles internos, monitoramento de liquidez, enquadramento e avaliação periódica de prestadores de serviços e ativos, possuindo comitês específicos para riscos e precificação, além de políticas aderentes à regulamentação vigente.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Conforme informações constantes no Formulário de Referência, não foram identificados processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes relacionados à atividade de administração fiduciária que comprometam a reputação ou segurança institucional da instituição.
Regularidade Fiscal e Previdenciária, trabalhista e cadastral	A instituição apresenta regularidade cadastral perante CVM e Banco Central do Brasil, mantendo autorização para atuação como administrador fiduciário e integrante de conglomerado financeiro supervisionado pelos órgãos reguladores competentes. Bem como, certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
Volume de recursos sob administração/gestão, concentração e base de investidores	O BNP Paribas Brasil S.A. administra aproximadamente R\$ 141 bilhões em ativos sob administração fiduciária e R\$ 201 bilhões em ativos sob custódia, possuindo ampla base de investidores institucionais, qualificados e profissionais.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A instituição administra fundos com diferentes estratégias e classes de ativos, observando políticas de investimento, gestão de riscos e critérios regulatórios compatíveis com investidores institucionais, não sendo identificados indícios que comprometam a condução técnica das atividades de administração fiduciária.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A análise considerou o Formulário de Referência da instituição, Questionário ANBIMA de Due Diligence (QDD), regulamentos, lâminas e documentos complementares disponibilizados pelo administrador e gestor, observando os critérios previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e normas aplicáveis aos RPPS.
Outros critérios de análise	A instituição demonstra estrutura operacional compatível com investidores institucionais e RPPS, possuindo mecanismos de continuidade de negócios, controles de compliance, gestão de riscos, auditoria independente e governança corporativa alinhados às práticas de mercado e às exigências regulatórias aplicáveis.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:		
Diante da documentação analisada, conclui-se que o Banco BNP Paribas Brasil S.A. apresenta capacidade técnica, operacional e institucional compatível para relacionamento com o TOLEDOPREV, atendendo aos critérios de credenciamento previstos na regulamentação vigente e na Política de Investimentos do RPPS.		

Local:	Toledo/PR	Data	12/05/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	Assinatura	
JALDIR ANHOLETO	Presidente do Conselho Fiscal		
LEANDRO MARCELO LUDVIG	Presidente do Conselho de Administração		
ROSANGELA DE FARIAS CORDEIRO	Membro do Comitê de Investimentos		
ROSELI FABRIS DALLA COSTA	Coordenadora do TOLEDOPREV		
TATIANE MENDES BERTO DA SILVA	Membro do Comitê de Investimentos		



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 12/05/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 12/05/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 12/05/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 12/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 12/05/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0149819** e o código CRC **438F2FCF**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.06.017877/2026-07

Documento nº 0149819v2